



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**PROCESSO CONAB N.º 21218.000040/2021-19**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N.º 20286988/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS POR MEIO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS, PEÇAS E SERVIÇOS, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, *Conforme Lei nº 14.600, de 29 de junho de 2023* e Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada no 20 de março de 2023, publicada no Dou de 23 de março de 2023, Edição 57, Seção 1, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada pela Superintendente Regional Substituta, Sra. **GLÓRIA DA CRUZ QUEIROZ**, empossada por meio da Portaria nº 263, de 18/08/2020, e por seu Gerente de Finanças e Administração Substituto, Sr. **FABRÍCIO BEZERRA ROZENO**, nomeado por meio da Portaria nº 261, de 18/08/2020, da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAZONAS**, sito à Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 2196, Distrito Industrial, CNPJ nº 26.461.699/0377-77, Inscrição Estadual nº 04.140.495-5, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Alphaville - Centro de Apoio II, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21218.000040/2021-19, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelo Edital, Termo de Referência (SEI-18876970) e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do **Contrato Administrativo Conab nº 20286988/2022**, firmado originalmente em 02/03/2022, por 12 (doze) meses, o qual passará a vigor no período de **02/03/2024 a 02/03/2025**, permanecendo inalteradas a natureza dos serviços constantes da avença.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas orçamentárias decorrentes das obrigações deste Termo ocorrerá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo da CONAB, sendo: **PTRES** - 229503, **FONTE** - 1000A002SE, **ND** - 339039, **PI** - ADM UNIDADE, autorizados na Lei Orçamentária Anual - LOA, **Nota de Empenho nº 2024NE03** (SEI-33097602), de 08/01/2024, do vigente orçamento da **CONTRATANTE**, a qual serão reforçadas conforme a execução dos serviços e, no próximo exercício à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

3.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este **Termo Aditivo**.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para a eficácia deste Instrumento, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes, obrigando-se por si e seus sucessores.

Manaus (AM), 15 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BEZERRA ROZENO, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 15/01/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA DA CRUZ QUEIROZ, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 16/01/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 17/01/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33204463** e o código CRC **0A0AF7A7**.

Referência: Processo nº.: 21218.000040/2021-19

SEI: nº.: 33204463